

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020
PROCESSO Nº 59520.000588/2020-27

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-000, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engº eletricista, CPF/MF nº 542.826.755-00, RG nº 03.963.945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 06/2020, referente ao **Fornecimento por Sistema de Registro de Preços de material de consumo (copos), material de consumo de uso geral para escritório (diversos), material gráfico, gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, material de segurança do trabalho, equipamentos e ferramentas, papel para impressora plotter, telefone (Voip), No break, e automóvel utilitário (carroceria tipo baú), visando atender as necessidades no âmbito da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF**, cujo resultado foi homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, à folha nº 754, e publicado no Diário Oficial da União, à folha nº 760 do Processo nº 59520.000548/2020-85, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**, CNPJ nº 28.697.784/0001-78, com sede na Rua Adão Ribeiro, 51, Jardim Primavera, São Paulo, CEP 02.755-070, telefone nº (11) 3562-7151, E-mail: consulvendas1@gmail.com, representada por seu Sr. MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, (nacionalidade) Brasileiro, (estado civil) Solteiro, residente e domiciliado em Rua, Adão Ribeiro 51, RG nº 32740965-4, CPF nº 257.650.728-01 atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 72.556,36 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

GRUPO 01

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Copo descartável, poliestireno não tóxico, de 200 ml, na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, peso mínimo de 220 gramas por centena de copos, de acordo com a NBR 14.865/2002 -	550	R\$ 2,97	R\$ 1.633,50

MARIA
CONSUELO
SOARES DA
MATA:257650
72801Assinado de forma
digital por MARIA
CONSUELO SOARES
DA
MATA:25765072801
Dados: 2020.10.23
16:15:36 -03'00'HARL
EY
XAVIE
R
NASCI
MENT
O:542
82675
500Assinado
de forma
digital
por
HARLEY
XAVIER
NASCI
MTO:5428
2675500
Dados:
2020.11.0
5
15:01:53
-03'00'

	ABNT, acondicionado em sacos plásticos lacrados, contendo 100 unidades cada um e o nome do fabricante.			
02	Copo para café em material descartável, poliestireno não tóxico, de 50 ml, na cor branca, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, peso mínimo de 75 gramas por centena de copos, de acordo com a norma NBR 14.865/2002 – ABNT, acondicionados em sacos plásticos lacrados, contendo 100 unidades cada um e o nome do fabricante.	450	R\$ 1,89	R\$ 850,50
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
68	No break - Estabilizador tensão, capacidade: 20 kva, tensão alimentação entrada: 220 v, tensão alimentação saída: 127,220 v, características adicionais: trifásico, frequência: 60 hz. Complemento: Potencia 20 KVA/18 KW; trifasico online (dupla conversão) entrada (fase-fase 220 V) e saída (fase-neutro 127 V).	02	R\$ 35.036,18	R\$ 70.072,36

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

MARIA
CONSUELO
SOARES DA
MATA:2576507
2801

Assinado de forma digital por MARIA CONSUELO SOARES DA MATA:25765072801
Dados: 2020.10.23 16:15:47 -03'00'

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 06/2020** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303/2016 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

MARIA
CONSUELO
SOARES DA
MATA:2576507
2801

Assinado de forma
digital por MARIA
CONSUELO SOARES
DA
MATA:25765072801
Dados: 2020.10.23
16:15:57 -03'00'

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 22 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 06/2020**, seus anexos, e a proposta da empresa: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa (BA), 06 de novembro de 2020.

HARLEY XAVIER

NASCIMENTO:5428267
5500

Assinado de forma digital por

HARLEY XAVIER

NASCIMENTO:54282675500

Dados: 2020.11.05 15:02:18 -03'00'

HARLEY XAVIER NASCIMENTO

Superintendente Regional
CODEVASF – 2ª SR

MARIA CONSUELO
SOARES DA
MATA:25765072801

Assinado de forma digital por

MARIA CONSUELO SOARES DA

MATA:25765072801

Dados: 2020.10.23 16:16:08
-03'00'

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME